



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 081/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização do curso de “Rotinas de Trabalho para o e-despacho” na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Alagoinhas, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Alagoinhas, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009, em virtude da realização de curso destinado a todos os servidores das citadas Varas, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 16 de abril de 2009.

PAULINO COUTO

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 22/4 15/2009

Patrícia Mattos de Oliveira